

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2018/PMP  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018/PMP**

**CONTRATO 172/LIC/2018 - TERMO ADITIVO Nº 01 -(VALOR)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O SERVIÇO DE CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS (390,00 M<sup>2</sup>), NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BERNADETE DE BRITO MIRANDA - NO BAIRRO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, COMO CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35**, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada pela Prefeita a Sr. Maria José Castro Tenório e a Secretária de Educação do Município a Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 29.370.039/0001-82** com sede à Praça da Luz, nº 1678, 1º andar - Centro - Palmares - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Adauto Antônio Silva de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.045.214-16 e no RG sob o nº 6.122.172 SDS-PE, Residente e domiciliado à Rua São João, nº 49, Eucalipto- Pesqueira - PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018/PMP**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** a autorização da Secretária de Educação, que aceitou o Termo Aditivo de Valor, mantendo os termos do contrato original;

**CONSIDERANDO** que é admissível a alteração contratual, nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8666/93 e alterações contratuais, consoante o Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 009/2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO**

**ALTERA O VALOR DO CONTRATO Nº 172/LIC/2018.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, altera o valor do contrato primitivo acrescentando-se o valor de R\$ 88.008,06 (Oitenta e oito mil, oito reais e seis centavos)

correspondente 17,71 % do contrato nº 172/LIC/2018 (Referente a Serviços, os quais são imprescindíveis a conclusão da obra – Justificativa Técnica em Anexo).

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 04 de setembro de 2018 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO: R\$ 496.708,14

VALOR ACRESCENTADO 1º ADITIVO ACRESCIDO 17,71 % - R\$ 88.008,06

**VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 584.716,20**

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 11 de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO  
PREFEITA  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA  
CONTRATANTE

TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME  
ADAUTO ANTÔNIO SILVA DE MELO  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: